

Lei nº 17, de 19 de setembro de 1950

(Abre crédito especial e dá outras providências)
O Prefeito do Município de Volterra, de acordo com a que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 15 de setembro de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais), destinados a atender parte das despesas realizadas com a construção do sanial rodoviário.


Artigo 2º - O valor do presente crédito será coluto com os recursos provenientes:

- a) da anulação parcial da verba codificada pelo nº 21/8-11-4-Exp. Dinheiro 40.000,00
- b) do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício ————— 17.780,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Valença, 19 de Setem-
bro de 1950.

Quinze dias
Prefeitura Municipal

Publicada na data ou-
tra. 
Secretaria